

**REQUERIMENTO – Estatuto de Trabalhador-Estudante****Exm<sup>o</sup>. Senhor Director do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar do Porto:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Estudante n<sup>o</sup>.: \_\_\_\_\_ do Curso: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Código postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Telef.: \_\_\_\_\_ Telem.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Requer a V. Ex<sup>a</sup>. a concessão do estatuto de trabalhador-estudante para o ano lectivo de 20\_\_\_\_/20\_\_\_\_.****Para o efeito, anexa a este requerimento os seguintes documentos (assinale os documentos que vai anexar):****1. Se funcionário ou agente do Estado ou outra entidade pública**

Declaração do respectivo serviço, actualizada, assinada e devidamente autenticada com selo branco (indicação obrigatória do número de identificação da Segurança Social ou do número de subscritor da Caixa Geral de Aposentações).

**2. Se trabalhador por conta de outrem, independentemente do vínculo laboral, ao serviço de uma entidade pública ou privada (deve entregar um dos documentos abaixo indicados)**

Declaração da entidade patronal actualizada, assinada e devidamente autenticada com carimbo ou assinatura reconhecida, com indicação do número de beneficiário da Segurança Social.

Declaração comprovativa de inscrição na Caixa de Previdência.

Mapa actualizado de descontos para a Segurança Social.

**3. Se trabalhador por conta própria (deve entregar todos os documentos abaixo indicados)**

Declaração de início/reinício de actividade emitida pela Repartição de Finanças, no ano desse início ou, nos anos seguintes, declaração de rendimentos da qual não poderão figurar rendimentos nulos.

Declaração comprovativa de inscrição ou de isenção de inscrição na Segurança Social.

**4. Se frequenta curso de formação profissional ou programa oficial de ocupação temporária de jovens (com duração igual ou superior a 6 meses)**

Declaração da entidade responsável do curso ou programa, devidamente autenticada com carimbo ou assinatura reconhecida, contendo indicação da respectiva duração.

**5.  Trabalhador da Universidade do Porto**

Situação de Desemprego Involuntário

**Nota:**

- 1) Aqueles a quem tenha sido já reconhecido, nos termos do regulamento em vigor, o estatuto de trabalhador-estudante e se encontrem posteriormente em situação de desemprego involuntário, continuam a dele usufruir até ao termo do ano lectivo em curso, desde que apresentem, no prazo de trinta dias a contar do facto, nos Serviços Académicos do ICBAS-UP, declaração de inscrição em Centro de Emprego.
- 2) O conceito formal de desemprego involuntário está sujeito à reunião de um conjunto de condições específicas:
  - Inscrição em centro de emprego;
  - Obrigatoriedade de apresentação regular (documento comprovativo);
  - Vigência do direito a "prestação de desemprego" e "procura activa de emprego" (documentos comprovativos);

Porto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ \_\_\_\_\_  
**(assinatura do requerente)**

## RESERVADO AOS SERVIÇOS

1. Apresentou todos os documentos necessários à instrução do processo?  Sim  Não

Se não, indicar os documentos em falta: \_\_\_\_\_

2. A situação de propinas está regularizada?  Sim  Não

3. Beneficiou do estatuto de trabalhador-estudante nos seguintes anos lectivos:

**Nota:** Considera-se "aproveitamento escolar" a aprovação em pelo menos metade das unidades curriculares em que o trabalhador-estudante esteve inscrito ou matriculado.

\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Obtive aproveitamento  / Não obtive aproveitamento ;

\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Obtive aproveitamento  / Não obtive aproveitamento ;

\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Obtive aproveitamento  / Não obtive aproveitamento ;

\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Obtive aproveitamento  / Não obtive aproveitamento ;

\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Obtive aproveitamento  / Não obtive aproveitamento ;

\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Obtive aproveitamento  / Não obtive aproveitamento ;

4. Requer a renovação do estatuto de trabalhador-estudante por cessação de direitos, de acordo com o artigo 95, n.º 4 da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro?

**Nota:** O trabalhador-estudante pode exercer de novo os direitos no ano lectivo subsequente àquele em que os mesmos cessaram, não podendo esta situação ocorrer mais de duas vezes.

Sim  Não

7. No actual ano lectivo, reúne as condições necessárias para beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante?

Sim  Não

Se não, indicar os motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O funcionário \_\_\_\_\_

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tomei conhecimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ O estudante \_\_\_\_\_